



X Encontro Brasileiro de Administração Pública.
ISSN: 2594-5688
secretaria@sbap.org.br
Sociedade Brasileira de Administração Pública

**BOA GOVERNANÇA PÚBLICA TERRITORIAL PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL
SUSTENTÁVEL: uma análise dos principais atributos que a caracteriza**

Thiago Chagas De Almeida, Magnus Luiz Emmendoerfer

[ARTIGO] GT 12 Gestão social, poder local e desenvolvimento territorial

BOA GOVERNANÇA PÚBLICA TERRITORIAL PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL: uma análise dos principais atributos que a caracteriza

Resumo:

O Desenvolvimento Local Sustentável (DLS) é um processo endógeno – baseado nos recursos e necessidades da localidade – que visa melhorar a qualidade de vida da sociedade pelo equilíbrio de vários fatores territoriais. Apesar dos potenciais benefícios do DLS, ele não é algo casual, mas que necessita da articulação e direcionamento adequado dos esforços de atores territoriais, ou seja, da boa governança pública territorial. A partir dessa problemática, este trabalho objetivou identificar os elementos que caracterizam a boa governança pública territorial para o DLS. Tal investigação ocorreu por uma revisão integrativa da literatura, interpretando os dados pela técnica análise de conteúdo temática. Os resultados indicaram que os principais atributos para uma boa governança territorial voltada ao DLS são associados ao: acesso; engajamento; representatividade; transparência; reponsabilidade sustentável; e eficácia dos seus mecanismos. Assim, este estudo contribui na compreensão dos aspectos que qualificam a governança pública territorial para o DLS.

Palavras-chave: Desenvolvimento Local Sustentável. Boa Governança Pública Territorial. Revisão Integrativa da Literatura. Análise de Conteúdo Temática.

Introdução:

O DLS é uma abordagem desenvolvimentista que considera as peculiaridades locais e o equilíbrio de vários fatores territoriais, visando à promoção do bem-estar da sociedade (SANT'ANA; BENTO; PEREIRA, 2022). Dessa forma, o DLS se caracteriza com um desenvolvimento endógeno, que parte dos recursos e potenciais mais particulares da localidade.

A importância do DLS, face a outras perspectivas sustentáveis, deve-se ao fato de além dele priorizar a harmonia de diversos fatores – sobretudo os sociais, ambientais e econômicos – levar em conta a cultura, os interesses e necessidades da população local (OLIVEIRA *et al.*, 2020). Vale ressaltar que o alcance de tais pretensões não acontece casualmente, sendo preciso ser mobilizado por instrumentos de gestão que articulam e direcionam os esforços coletivos dos atores territoriais, a exemplo dos mecanismos de governança pública territorial.

Os mecanismos de governança pública territorial podem ser definidos como: iniciativas, integradas por agentes estatais e não estatais, direcionadas a gerir questões públicas referentes a um território (DALLABRIDA, 2011). Nesse sentido, pode-se dizer que a governança pública territorial é um instrumento fundamental para o desenvolvimento dos territórios (inclusive por uma abordagem local sustentável), por

promover um espaço de discussão coletiva para compatibilização de interesses e ações dos atores territoriais (DALLABRIDA; BECKER, 2011; JØRGENSEN; FALLOV, 2022; RAVAGNAN; ROSSI; AMIRIAREF, 2022; SANTOS *et al.*, 2021).

Segundo Sant’anna, Neto e Marchi (2020), o desenvolvimento territorial depende diretamente da existência e do bom funcionamento da governança. Isso mostra que a governança pública territorial é algo básico, mas que não garante a promoção adequada do DLS, porque ela precisa ser bem estruturada e conduzida, ou seja, ser “boa”. A concepção de boa governança pública territorial se ampara em princípios que variam de acordo com o contexto e a teoria que fundamenta cada estudo (PIRES *et al.*, 2011).

Por conta disso, é importante identificar quais deles podem ser utilizados para caracterizar a boa governança pública territorial voltada ao DLS – tendo em vista também que esse é um assunto que precisa ser mais discutido pela literatura (SANTOS *et al.*, 2021). Dessa forma, esta pesquisa partiu do seguinte questionamento: **Quais os principais atributos para uma boa governança pública territorial voltada ao DLS?**

Para responder a essa questão, foi realizada uma investigação exploratória qualitativa, através de uma revisão integrativa direcionada aos artigos que constam nos portais Scopus e Web of Science. Já a interpretação dos dados, ocorreu com base na técnica análise de conteúdo do tipo temática, identificando dos textos analisados as categoriais expressivas para o objetivo deste trabalho.

Objetiva-se aqui, através da análise dos estudos consultados, identificar os atributos básicos que caracterizam uma boa governança pública territorial para o DLS. Assim, esta pesquisa contribuirá teoricamente para compreender os fatores que delineiam uma governança pública territorial ideal, especificamente para o DLS. De acordo com Santos *et al.* (2021), isso é uma problemática que precisa ser mais debatida.

Como implicações à prática da administração pública, os resultados desta investigação podem amparar ações que visem melhorar os mecanismos de governança pública territorial voltados ao DLS – que é uma abordagem desenvolvimentista importante (ASSIS; FRANÇA; COELHO, 2019; GÓMEZ *et al.*, 2018; SANT’ANA; BENTO; PEREIRA, 2022), mas que necessita de instrumentos de gestão coletiva bem estruturados e conduzidos (SANT’ANNA; NETO; MARCHI, 2020).

1. Desenvolvimento Local Sustentável

O desenvolvimento é um assunto muito tratado, sendo definido e estudado pelas mais diferentes perspectivas (ALVES; MELO; SIGNORELLI, 2020; BRESSER-

PEREIRA, 2014). De modo mais geral, pode-se indicar que o desenvolvimento seria algo com a pretensão de melhorar as condições de vida da sociedade (BRESSER-PEREIRA, 2014). Por conta de toda sua variedade semântica e para evitar a utilização de um conceito extremamente amplo, que pode resultar no uso indiscriminado do termo, é importante delimitar que tipo de desenvolvimento o estudo está se referindo.

Este trabalho se baseia na concepção de DLS, enquanto um desenvolvimento territorial e sustentável mais específico. O DLS é considerado como um desenvolvimento territorial por buscar melhorar o bem-estar da população por relações socioterritoriais (da sociedade com os elementos materiais e imateriais do território) contínuas (KRONEMBERGER; COSTA, 2016).

Pondera-se que o desenvolvimento local não deve ser entendido como um desenvolvimento territorial de escala micro, pelos seus benefícios e influências não se restringirem ao que está sendo demarcado como local (SILVEIRA, 2010). Mas precisa ser visto com um tipo de desenvolvimento territorial no sentido de natureza, que parte de atributos socioterritoriais mais peculiares, que se expressam particularmente no local (TENÓRIO, 2012).

Nesse sentido, o local seria como uma representação territorial com elementos tangíveis e intangíveis próprios (KRONEMBERGER; COSTA, 2016), podendo ser remetido: a um bairro, em comparação ao seu município; a um município, em comparação ao seu estado; a um estado, em comparação a sua região; etc. Portanto, o recorte do que é ou não local dependerá muito do contexto estudado. Todavia, deve-se partir da prerrogativa de ser um território mais peculiar face a outro mais amplo.

Já em relação a sua articulação ao desenvolvimento sustentável, ela ocorre pelo DLS buscar o equilíbrio de diferentes fatores territoriais. Segundo Feil e Schreiber (2017), Nurwidyaningrum *et al.*, (2022) e Rytova, Gutman e Sousa (2021), o desenvolvimento sustentável tem a pretensão de melhorar a qualidade de vida da população de forma mais duradoura e para isso harmoniza, sobretudo, a dimensão social, econômica e ambiental. O Quadro 1 abaixo indica as características de cada uma delas:

Quadro 1 – Dimensões gerais a serem equilibradas para o desenvolvimento sustentável

Dimensão	Característica
Social	Ocorre quando há relações sociais justas, com respeito às diferenças e à dignidade da pessoa humana.
Econômica	É a geração de ganhos econômicos e a sua distribuição de modo equitativo, possibilitando o sustento de diversas pessoas.
Ambiental	Refere-se à preservação e conservação dos bens naturais, mantendo a sua existência e qualidade para o uso das futuras gerações.

Fonte: Elaborado pelos autores.

Apesar dessas dimensões serem as mais gerais, muitas definições de desenvolvimento sustentável indicam outras, a exemplo de Carvalho (2019), que além delas traz a cultural, a histórica e a política. Ademais, alguns autores consideram o desenvolvimento sustentável como um resultado da sustentabilidade, enquanto outros fazem o inverso, entendendo-o como um processo para se chegar ao intento final que é a sustentabilidade (SARTORI; LATRÔNICO; CAMPOS, 2014).

Neste trabalho, o DLS será considerado como um processo, tendo em vista a dinamicidade das relações socioterritoriais que o caracteriza. No que tange as dimensões a serem equilibradas, será considerada de forma exemplificativa – não taxativa, pois dependerá de quais práticas serão analisadas associativamente a ele – as três mais comuns (ambiental, social e econômica).

Apresentadas as concepções de desenvolvimento local e de desenvolvimento sustentável, é possível discorrer como surgiu e o que é propriamente o DLS. Por mais que o debate sobre o desenvolvimento sustentável já exista desde a década de 1970 – pelas discussões que antecederam o Relatório de Brundtland, publicado em 1987 e que trouxe a primeira definição mais amplamente aceita do termo – a sua articulação à natureza local dos territórios só ocorreu em 1990 (FERNÁNDEZ *et al.*, 2019).

Por muitos anos a população local foi apenas a parte impactada, não também a corresponsável pela condução do desenvolvimento sustentável (SANT'ANA; BENTO; PEREIRA, 2022). O DLS ganhou evidência a partir do entendimento de que a população local precisaria ser mais protagonista na gestão do desenvolvimento sustentável (FERNÁNDEZ *et al.*, 2019). Isso porque, observou-se que seria necessário se atentar à cultural, aos interesses e aos recursos da localidade (OLIVEIRA *et al.*, 2020).

Assim, pode-se indicar que o DLS é uma abordagem desenvolvimentista que visa, pelo equilíbrio de determinados fatores territoriais, produzir benefícios duradouros para as pessoas, partindo das demandas e dos vínculos identitários locais (ASSIS; FRANÇA; COELHO, 2019; GÓMEZ *et al.*, 2018; SANT'ANA; BENTO; PEREIRA, 2022; SANTOS *et al.*, 2021). O DLS se caracteriza, portanto, como um processo endógeno, que entende que para melhorar as condições de vida humana é preciso conhecer os potenciais e interesses dos atores locais, que são impactados diretamente por ele.

Acontece que, para conhecer tais potenciais e interesses, é fundamental a existência de espaços para os atores territoriais-locais interagirem e tomarem decisões coletivamente, a exemplo dos mecanismos de governança pública territorial (SANTOS *et al.*, 2021). Por isso, cabe compreender o que são os mecanismos de governança pública

territorial e identificar quando sua atuação ocorre de forma adequada. Essa discussão será feita no próximo tópico, através da concepção de boa governança pública territorial.

2. Boa Governança Pública Territorial

A discussão sobre governança ganhou maior destaque na década 1930, no âmbito do setor privado (ÁLVARES; GIACOMETTI; GUSSO, 2008). Esse movimento se associava à ideia de que os proprietários das empresas e demais *stakeholders* (grupos de interesses) precisariam de mecanismos para expor e alinhar as suas pretensões às ações dos gestores (BOVAIRD; LÖFFLER, 2003; TEIXEIRA; GOMES, 2019).

No setor público, a governança se difundiu, enquanto mecanismo de gestão, apenas nos anos de 1990 (TCU, 2014). Sua proposta é bem similar à corporativa, de gerar um espaço de diálogo e compatibilização de interesses, só que com uma diferenciação em relação aos agentes. A governança pública parte do entendimento de que a sociedade é a proprietária dos recursos públicos e do Estado (TEIXEIRA; GOMES, 2019), por isso os gestores públicos precisam prestar contas da sua atuação (BEVIR, 2011; BOVAIRD; LÖFFLER, 2003).

Além disso, os mecanismos de governança pública passaram a ser utilizados para ouvir os problemas dos cidadãos e suas demandas, visando atendê-las (LIMA; RONCONI, 2018; NETO *et al.*, 2019). No decorrer dos anos, a governança pública foi tendo vários enfoques, dentre eles, o de ser voltada à gestão coletiva dos territórios. Nesse cenário, emerge a concepção de governança pública territorial, muitas vezes apresentada apenas pelo termo “governança territorial”.

A governança pública territorial, pode ser definida como: iniciativas, constituídas por diferentes atores, que se dedicam a gerir questões públicas de um determinado território (DALLABRIDA, 2003). Complementarmente, Calvo e Fernández (2021) e Jørgensen e Fallov (2022), indicam que a governança pública territorial visa promover um ambiente de multiplicidade de ideias para pensar em estratégias que gerarão benefícios a um território.

O objetivo central da governança territorial é o desenvolvimento dos territórios (ALAOUI; MAMOUN, 2021; LARA *et al.*, 2021; PIRES *et al.*, 2018) – entendendo que, para isso, deve-se ouvir sua população e permitir que ela interaja com outros atores-chave desse processo, como os governamentais (DALLABRIDA, 2003).

Apesar da governança pública ser fundamental para o desenvolvimento territorial – inclusive pela sua natureza local sustentável – a sua existência não é suficiente, pois ela

precisa ser estruturada e conduzida de forma adequada (DALLABRIDA; BECKER, 2011; SANT'ANNA; NETO; MARCHI, 2020). Ou seja, não basta que haja interação entre o governo e a sociedade para a tomada de decisão, mas que isso aconteça satisfatoriamente. Dessa forma, é necessário discorrer como a boa governança pública territorial (ou governança pública territorial estabelecida adequadamente) pode ser caracterizada.

A boa governança pública se associa à criação e manutenção de um sistema de gestão coletiva sustentável (BESLEY; PERSSON, 2011; ROTHSTEIN, 2011, OSTROM, 1990). Além disso, esse termo historicamente se refere ao fortalecimento da participação da sociedade civil nas políticas públicas, a fim de garantir uma alocação de recursos públicos legítima, transparente, eficiente e responsiva (VIEIRA; BARRETO, 2019).

De modo geral, uma governança pública territorial é considerada boa quando os propósitos do seu mecanismo são alcançados (PIRES *et al.*, 2011), não apenas em relação aos resultados, mas também ao modo que se chegou a eles (UNESCAP, 2009). Isso mostra que os atributos para uma boa governança pública variam de acordo com os seus intentos, por mais que também possam ser firmados por elementos básicos, como: a transparência; a representatividade; a participação igualitária, etc.

Neste trabalho, o intento da governança pública territorial analisado é o DLS. Logo, serão identificados os principais requisitos a serem atingidos para uma gestão coletiva do território adequada, voltada especificamente a essa abordagem desenvolvimentista. O próximo capítulo apresenta os procedimentos metodológicos empregados para tal objetivo.

3. Metodologia

Este estudo se classifica como uma pesquisa exploratória qualitativa: qualitativa, por não visar realizar generalizações e investigar o problema por uma perspectiva subjetiva (FLICK, 2007); e exploratória, por buscar explicar e descrever melhor um tema ainda difuso, a fim de aprimorar seu entendimento e amparar trabalhos subsequentes (OLIVEIRA, 2011).

A coleta dos dados ocorreu por uma revisão integrativa da literatura. De acordo com Snyder (2019), essa técnica procura sumarizar o que diversos estudos revelam sobre um determinado assunto. Ressalta-se que isso não é feito de forma meramente descritiva, mas, essencialmente, a partir da articulação de ideias dispersas (SNYDER, 2019).

A revisão integrativa foi direcionada aos artigos disponíveis nas bases Scopus¹ e Web of Science². Depois de diversos testes para a captação de trabalhos que abordassem o tema estudado – com o uso de palavras sinônimas e em diferentes idiomas – foram definidos os seguintes termos de pesquisa: “*territorial governance*” and “*local development*”; “*territorial governance*” and “*sustainable development*”. Eles se direcionaram aos resumos, títulos e palavras-chave de artigos publicados em qualquer ano e periódicos. O Tabela 1 abaixo traz o número de trabalhos encontrados por termos de pesquisa e base:

Tabela 1 - Artigos encontrados por termos de pesquisa e base

Termos de Pesquisa	Bases de Periódicos	
	Scopus	Web of Science
“ <i>territorial governance</i> ” and “ <i>local development</i> ”	12	9
“ <i>territorial governance</i> ” and “ <i>sustainable development</i> ”	23	19

Fonte: Elaborada pelos autores.

A coleta dos dados aconteceu entre os dias 30/01/2023 e 31/01/2023. Destaca-se que a mesma foi realizada por um registro institucional (via *login* CAFE) no site Periódicos CAPES³, que habilitou o acesso aos artigos das bases Scopus e Web of Science que ficariam restritos. Descontando os artigos que apareceram repetidamente nas bases, foram encontrados ao todo 42. Leu-se o resumo de cada um deles para verificação de aderência à temática desta pesquisa. Após essa etapa, foram selecionados 30 artigos para a análise na íntegra.

A análise deles se baseou na técnica análise de conteúdo do tipo temática. De acordo com Bardin (2018), essa técnica identifica dos registros dos dados os núcleos semânticos relevantes às pretensões do estudo. Tais núcleos foram organizados por códigos e categorias. Os códigos são as considerações dos artigos que revelam algo para o objetivo deste trabalho e as categorias são agrupamentos dos códigos que têm significados similares. O Quadro 2 apresenta o roteiro com as etapas da coleta e análise desta revisão integrativa da literatura:

Quadro 2 -Roteiro da revisão integrativa da literatura

Etapas	
1ª	Inicialmente, definiu-se o escopo geral dos artigos a serem mapeados. Baseado no objetivo geral desta investigação, estabeleceu-se que eles deveriam tratar: da relação entre a governança dos territórios (podendo o seu “caráter público” ser discutido implicitamente) e o DLS (podendo ser representado apenas pelas palavras desenvolvimento local ou desenvolvimento sustentável).
2ª	Esta etapa delimitou os termos de pesquisa, realizando previamente vários testes com o uso de

¹ <https://www.scopus.com/>

² <https://www.webofscience.com/wos/woscc/basic-search>

³ <https://www-periodicos-capes-gov-br.ezl.periodicos.capes.gov.br/index.php/acesso-cafe.html>

	palavras sinônimas e em diferentes idiomas. Assim, conforme já mencionado, foram escolhidos os seguintes termos: “ <i>territorial governance</i> ” and “ <i>local development</i> ”; “ <i>territorial governance</i> ” and “ <i>sustainable development</i> ”.
3ª	Nesta fase a pesquisa foi realizada, sendo direcionada aos resumos, títulos e palavras-chave dos artigos com acesso aberto publicados em qualquer ano e periódicos das bases Scopus e Web of Science. Com isso, foram encontrados 42 artigos, descontando os que apareceram repetidamente nas bases.
4ª	Após a pesquisa, os resumos de todos os artigos encontrados foram lidos, excluindo aqueles que não teriam muita aderência ao tema desta investigação. Isso resultou em um último filtro, chegando-se ao número de 30 artigos a serem analisados.
5ª	Os artigos selecionados na 4ª etapa foram lidos integralmente para a codificação dos dados, que é a identificação das considerações expressivas para o objetivo deste trabalho.
6ª	Por fim, os códigos foram categorizados de acordo com as suas similaridades semânticas, para serem apresentados e discutidos como resultados.

Fonte: Elaborado pelos autores.

4. Apresentação e Discussão dos Resultados

Este tópico apresenta e discute os resultados da revisão integrativa da literatura. Nesse sentido, cabe mencionar os 30 trabalhos analisados, que tiveram códigos relacionados às pretensões da presente pesquisa. O Quadro 3 mostra eles em ordem cronológica decrescente por linha:

Quadro 3 – Artigos analisados na revisão integrativa da literatura

Kniec e Goszczynski (2022)	Sosa e Morales (2022)	Vercher (2022)
Castanho <i>et al.</i> (2021)	Knickel <i>et al.</i> (2021)	Lopes e Mota (2021)
Castanho, Couto, Pimentel, Carvalho e Sousa (2020)	Castanho, Loures, Cabezas e Velarde (2020)	Gómez <i>et al.</i> (2020)
Jørgensen <i>et al.</i> (2020)	Miedes-Ugarte, Flores-Ruiz e Wanner (2020)	Niang, Bourdin e Torre (2020)
Salcido, Moreno e Muñoz (2020)	Aubin <i>et al.</i> (2019)	Castanho (2019)
Castanho, Gómez e Kurowska-Pysz (2019)	Furmankiewicz e Campbell (2019)	Loperte <i>et al.</i> (2019)
Pereira <i>et al.</i> (2019)	Pineda e Orduz (2019)	Sánchez (2019)
Jarrige (2018)	Mello <i>et al.</i> (2018)	Saviano <i>et al.</i> (2018)
Schmitt e Wiechmann (2018)	Perret e Abrika (2014)	Amisse <i>et al.</i> (2013)
Vincent <i>et al.</i> (2012)	Itçaina (2010)	Leloup, Moyart e Pecqueur (2003)

Fonte: Elaborado pelos autores.

A análise dos códigos desses trabalhos resultou na criação de seis categorias, que indicam os principais atributos para uma boa governança pública territorial voltada ao DLS. O Quadro 4 traz essas categorias, descrevendo brevemente todas elas.

Quadro 4 - Principais atributos para uma boa governança pública territorial voltada ao DLS

Atributos	Descrição
Acesso aos mecanismos de governança	É a abertura que os mecanismos de governança proporcionam aos atores locais interessados em participar.
Engajamento dos atores locais para a governança	Trata-se do interesse e iniciativa dos atores locais para participarem dos mecanismos de governança.
Representatividade local na governança	Refere-se a uma presença e participação equitativa de diferentes atores locais no mecanismo de governança.
Transparência dos atos produzidos pelos	É verificada a partir da comunicação ampla dos atos produzidos pelos espaços de governança.

mecanismos de governança	
Responsabilidade sustentável da governança	Relaciona-se ao comprometimento dos participantes com o equilíbrio de diversos fatores territoriais-locais, como o ambiental, o cultural, o econômico, o político e o social – de maneira que um desses não sobreponha sempre o outro nas decisões coletivas.
Eficácia da governança	Está relacionado à implementação e realização das deliberações definidas coletivamente nos mecanismos de governança.

Fonte: Elaborado pelos autores.

O Quadro 4 mostra que os principais fatores para qualificar como boa a governança pública territorial voltada ao DLS são: Acesso aos mecanismos de governança; Engajamento dos atores locais para a governança; Representatividade local na governança; Transparência dos atos produzidos pelos mecanismos de governança; Responsabilidade sustentável da governança; e Eficácia da governança.

Pondera-se que esses fatores não devem ser compreendidos por uma ótica restrita, enxergando-os como os únicos a serem considerados para uma governança pública territorial voltada ao DLS “ideal”. Até porque, a concepção da governança adequada depende dos propósitos de cada mecanismo, em relação aos seus resultados e ao modo da interação e tomada de decisão coletiva. Ou seja, não se pode descontextualizar a ideia de boa governança pública territorial.

Contudo, é possível refletir e indicar os elementos básicos que a literatura sobre o tema tem identificado. É essa a pretensão deste estudo e o que o Quadro 4 almeja representar. Nos próximos subtópicos, as categorias (atributos) serão discutidas detalhadamente por meio dos seus códigos.

4.1. Acesso aos mecanismos de governança

O primeiro atributo para uma boa governança pública territorial voltada ao DLS, e talvez o mais basilar, é a abertura e acessibilidade dos mecanismos aos atores locais interessados e aptos a participar. Segundo o estudo de Pereira *et al.* (2019), a governança territorial para a promoção do desenvolvimento local tem que ser estabelecida por um forte sistema participativo, garantindo a presença e atuação da sociedade civil, assim como de representantes do setor privado e público.

Aubin *et al.* (2019) entende que os mecanismos de governança territorial precisam cada vez mais realizar ações que proporcionem a participação das partes interessadas. Sosa e Morales (2022) trazem apontamentos semelhantes, indicando que diferentes atores locais precisam interferir ativamente no território por meio dos espaços de governança, pois só assim seria possível gerir os conflitos de interesses entre eles e pensar em

estratégias mais amplas para o DLS.

Portanto, observa-se que o DLS – principalmente por partir dos recursos e necessidades da localidade – precisa ser alicerçado pelo acesso e participação de diversos agentes locais (LOPES; MOTA, 2021). Isso porque, como mencionado por Furmankiewicz e Campbell (2019), é a esforço coletivo e a cooperação da população local que promove o desenvolvimento sustentável do território.

4.2. Engajamento dos atores locais para a governança

Esta categoria mostra que além de existir mecanismos de governança pública territorial acessíveis à multiplicidade de atores locais, é importante que eles se sintam motivados a participar. Para tanto, é necessário que eles confiem nas redes de governança e sintam confortáveis a fazer parte delas (ITÇAINA, 2010).

O estudo Perret e Abrika (2014) mostrou que a mobilização da população local para atuarem nos espaços de governança territorial foi fundamental para o alcance dos resultados almejados. A mobilização nesse caso ocorreu por relações de confiança, que gerou de um “espírito associativo e solidário” entre a comunidade (PERRET; ABRICA, 2014)

Castanho, Loures, Cabezas e Velarde (2020) e Vincent *et al.* (2012) também mencionam que o envolvimento ativo das partes interessadas é um fator essencial para a governança territorial voltada ao desenvolvimento sustentável. Logo, entende-se que só participar não basta, pois os atores locais precisam estar engajados e comprometidos com as ações relacionadas ao DLS (NIANG; BOURDIN; TORRE, 2020).

4.3. Representatividade local na governança

A representatividade na governança diz respeito à disposição e participação equilibrada dos representantes dos mecanismos de governança, de maneira que a população local perceba que seus múltiplos interesses estão sendo minimamente pautados e defendidos. Para Salcido, Moreno e Muñoz (2020) e Vercher (2022), esse é um atributo relevante para a governança territorial, por permitir que as decisões sejam descentralizadas e as necessidades coletivas sejam priorizadas.

É muito comum nos espaços de gestão coletiva de políticas públicas que o governo tenha um protagonismo maior (LELOUP; MOYART; PECQUEUR, 2003). Contudo, Leloup, Moyart e Pecqueur (2003) e Sánchez (2019) explicam que, para uma adequada atuação dos instrumentos de governança pública territorial, o poder estatal precisa ser

horizontalizado entre os atores privados e da sociedade civil.

Schmitt e Wiechmann (2018) apontam que os diferentes grupos sociais locais devem se fazer presentes nos espaços de interação, para que suas diferentes demandas sejam discutidas e haja a compatibilidade de interesses para o desenvolvimento sustentável. Isso mostra que decisões centralizadas, com intensões e esforços individuais, dificultam a promoção do DLS.

4.4. Transparência dos atos produzidos pelos mecanismos de governança

Outra categoria identificada foi a transparência, que significa que, para uma boa governança pública territorial, os atos produzidos pelos seus mecanismos precisam ser amplamente divulgados. Dessa forma, a transparência seria regra, não devendo ocorrer apenas nos casos em que o sigilo seja uma medida incontestável (por motivos de segurança, resguardo de dados pessoais, etc.).

O estudo de Melo *et al.* (2018) apresenta isso, mencionando que a transparência é um requisito básico para a boa governança dos recursos territoriais. A transparência seria sendo um fator primordial para uma gestão territorial aberta e democrática (MIEDES-UGARTE; FLORES-RUIZ; WANNER, 2020), permitindo que a população local que participa diretamente ou não da tomada de decisão coletiva, saiba o que acontece nos espaços deliberativos (KNICKEL *et al.*, 2021).

Assim, pode-se dizer que os mecanismos de governança local têm que elaborar continuamente políticas para solidificar e aumentar a transparência (CASTANHO, 2019). Até porque, as estratégias de planejamento da governança dos territórios carecem de uma adequada integração e delineamento, que aumenta com uma comunicação transparente entre os seus diferentes *stakeholders* (CASTANHO; COUTO; PIMENTEL; CARVALHO; SOUSA, 2020).

4.5. Responsabilidade sustentável da governança

A responsabilidade sustentável da governança se refere ao compromisso dos seus mecanismos com equilíbrio de diversos fatores territoriais-locais (como o econômico, o ambiental, o social, o cultural, o político, etc.) no processo decisório, a ponto de um não sempre sobrepor ao outro. A pesquisa de Amisse *et al.* (2013) destacou isso ao mencionar que o desenvolvimento local tem que focar em diferentes lógicas, percebendo que no caso estudado era necessário aumentar a priorização da preservação do patrimônio histórico e cultural.

Já Gómez *et al.* (2020) constataram a importância de valorizar a dimensão ambiental do território no processo de governança para o desenvolvimento sustentável, de maneira que ela se integre às ações para o crescimento socioeconômico do local. Castanho *et al.* (2021) e Jarrige (2018) também enfatizaram que os mecanismos de governança devem ser constituídos por uma visão mais sistêmica dos múltiplos elementos que envolvem o desenvolvimento sustentável.

De acordo com Saviano *et al.* (2018), o desenvolvimento sustentável é algo complexo, que precisa condensar a diversidade de interesses e fatores territoriais, sobretudo os relacionados as dimensões econômica, social e ambiental. Logo, observa-se que a responsabilidade sustentável é um dos principais atributos para uma boa governança pública territorial voltada ao DLS.

4.6. Eficácia da governança

Por fim, esta categoria trata da eficácia na governança, que basicamente é a implementação e realização das deliberações definidas coletivamente nesses espaços. Segundo Jørgensen *et al.* (2020) e Kniec e Goszczynski (2022), a eficácia da governança é crucial para o desenvolvimento local, por materializar aquilo que foi pensado pela rede de atores territoriais.

Castanho, Gómez e Kurowska-Pysz (2019) são outros autores acreditam que o bom desempenho da governança territorial depende da eficácia das suas decisões. Tal posicionamento se associa ao entendimento de que só o bom diálogo coletivo não basta para a governança pública territorial promover o DLS, mas também que suas deliberações sejam implementadas na prática.

Por conta disso, é fundamental verificar como os governos trabalham para fazer com que as políticas públicas sejam oriundas da sua interação com a sociedade e os demais *stakeholders* do território (PINEDA; ORDUZ, 2019). Além disso, cabe o aperfeiçoamento das ferramentas de gestão para que as pretensões dos mecanismos de governança territorial sejam viáveis e possam se concretizar (LOPERTE *et al.*, 2019).

Considerações finais

Ao longo deste estudo foi possível identificar que os principais atributos para uma boa governança pública territorial voltada ao DLS são: Acesso aos mecanismos de governança; Engajamento dos atores locais para a governança; Representatividade local na governança; Transparência dos atos produzidos pelos mecanismos de governança;

Responsabilidade sustentável da governança; e Eficácia da governança.

Ressalta-se que tais atributos não são entendidos aqui como os únicos necessários para qualificar uma governança pública territorial, nem como os indispensáveis em todos os casos em que se quer estimular o DLS. Mas mostra que, a partir da literatura consultada sobre o tema, esses fatores são considerados os principais para uma interação adequada de diferentes atores territoriais-locais voltada a gerir e promover o DLS.

Dessa forma, este trabalho apresenta como limitação a análise de bases de periódicos específicas (Scopus e Web of Science). Nesse sentido, sugere-se que estudos futuros sejam realizados através de outras bases. Além disso, seria pertinente a realização de pesquisas teórico-empíricas alicerçadas nas categorias emergidas neste artigo, afim de validá-las ou revelar novos apontamentos contextualizados.

Apesar dessas limitações, o presente estudo traz contribuições significativas para a problemática. Teoricamente, seus resultados ajudam a compreender como a governança pública territorial para o DLS pode ser caracterizada como “boa ou satisfatória”, que segundo Santos *et al.* (2021) é algo que precisa ser mais discutido pela literatura.

Já como implicação à prática de administração pública, os achados desta revisão servem para evidenciar os elementos essenciais para melhorar os mecanismos de governança territorial voltados a um desenvolvimento endógeno e equilibrado – que é uma proposta desenvolvimentista necessária (ASSIS; FRANÇA; COELHO, 2019; GÓMEZ *et al.*, 2018; SANT’ANA; BENTO; PEREIRA, 2022), só que depende da adequada articulação dos esforços coletivos dos atores territoriais de um determinado local (SANT’ANNA; NETO; MARCHI, 2020).

Agradecimentos

Agradecemos: à Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (FAPEMIG - APQ-03195-22); à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES - Código de Financiamento 001); e ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Brasil (CNPq - Processos 404606/2021-0 e 404193/2022-6).

Referências:

ALAOUI, Y; MAMOUN, S. M. The pivotal position of the citizen in the concept of territorial governance. **Journal of North African Research in Business**, v. 2021, p. 1-8, 2021.

ÁLVARES, E.; GIACOMETTI, C.; GUSSO, E. **Governança corporativa: um modelo brasileiro**. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2008.

ALVES, E. L.; MELO, T. R.; SIGNORELLI, M. C. A polissemia do desenvolvimento: diálogos com a sustentabilidade. **Revista Gestão & Sustentabilidade Ambiental**, v. 9, n. 39-54, 2020.

AMISSE, S. *et al.* Les réseaux de communautés de pratique dans la dynamique de la gouvernance territoriale horticole: le cas de l'Anjou1. **Géographie, Économie, Société**, v. 15, n. 3, p. 183–203, 2013.

ASSIS, T. R. P.; FRANÇA, A. G. M.; COELHO, A. M. Agricultura familiar e alimentação escolar: desafios para o acesso aos mercados institucionais em três municípios mineiros. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 57, n. 4, p. 577-593, 2019.

AUBIN, J. *et al.* Implementing ecological intensification in fish farming: definition and principles from contrasting experiences. **Reviews in Aquaculture**, v. 11, n. 1, p. 149-167, 2019.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa, PT: Edições 70, 2018.

BESLEY, T.; PERSSON, T. **Pilars of prosperity: state capacity and economic development**. Princeton: Princeton University Press, 2011.

BEVIR, M. Governança democrática: uma genealogia. **Revista de Sociologia e Política**, v. 19, n. 39, p. 103-114, 2011.

BOVAIRD, T.; LÖFFLER, E. Evaluating the quality of public governance: indicators, models and methodologies. **International Review of Administrative Sciences**, v. 69, n. 3, p. 313-328, 2003.

BRESSER-PEREIRA, L. C. Desenvolvimento, progresso e crescimento econômico. **Lua Nova**, n. 93, p. 33-60, 2014.

CALVO, P. M. H.; FERNÁNDEZ, J. G. Iniciativas de diálogo, participación e innovación social para mejorar la gobernanza territorial en el medio rural. **Ciudades**, n. 24, p. 45-64, 2021.

CARVALHO, G. O. Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável: uma visão contemporânea. **Revista Gestão & Sustentabilidade Ambiental**, v. 8, n. 1, p. 789-792, 2019.

CASTANHO R. A. *et al.* Assessing Transportation Patterns in the Azores Archipelago. **Infrastructures**, v. 6, n. 1, p. 1-16, 2021.

CASTANHO, R. A. Identifying processes of smart planning, governance and management in European border cities. Learning from City-to-City cooperation (C2C). **Sustainability**, v. 11, n. 19, p. 1-15, 2019.

CASTANHO, R. A.; COUTO, G.; PIMENTEL P.; CARVALHO C. B.; SOUSA, Á. Territorial Management and Governance, Regional Public Policies and their Relationship with Tourism. A Case Study of the Azores Autonomous Region. **Sustainability**, v. 12, n. 15, p. 1-16, 2020.

CASTANHO, R. A.; GÓMEZ, J. M. N.; KUROWSKA-PYSZ, J. Assessing land use changes in Polish Territories: Patterns, directions and socioeconomic impacts on territorial management. **Sustainability**, v. 11, n. 5, p. 1-19, 2019.

CASTANHO, R. A.; LOURES, L.; CABEZAS, J.; VELARDE, J. G. The socio-cultural factors in the common strategic planning in european territories: Principles for sustainable development extracted from borderlands. **WSEAS Transactions on Environment and Development**, 16, 764–775, 2020.

DALLABRIDA, V. R. Gobernanza y planificación territorial: para la institucionalización de una práctica de “concertación público-privada”. **Documentos y Aportes en Administración Pública y Gestión Estatal**, v. 1, n. 4, p. 61-94, 2003.

DALLABRIDA, V. R. Governança territorial e desenvolvimento: as experiências de descentralização político-administrativa no Brasil como exemplos de institucionalização de novas escalas territoriais de governança. In: Circuito de Debates Acadêmicos, 1, 2011, Brasília. **Anais eletrônicos do I Circuito de Debates Acadêmicos**. Rio de Janeiro, RJ: IPEA, 2011.

DALLABRIDA, V. R.; BECKER, D. F. Governança Territorial: um primeiro passo na construção de uma proposta teórico-metodológica. **Desenvolvimento em Questão**, v. 1, n. 2, p. 73-97, 2011.

FEIL, A. A.; SCHREIBER, D. Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável: desvendando as sobreposições e alcances de seus significados. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 15, n. 3, p. 667-681, 2017.

FERNÁNDEZ, R. L. *et al.* Epistemological foundations that sustain a research in environmental education for sustainable local development, in the province of El Oro. **Conrado**, v. 15, n. 67, p. 282-287, 2019.

FLICK, U. **Managing Quality in Qualitative Research**. London, UK: SAGE Publications Ltd, 2007.

FURMANKIEWICZ, M.; CAMPBELL, A. From single-use community facilities support to integrated sustainable development: The aims of inter-municipal cooperation in Poland, 1990-2018. **Sustainability**, v. 11, n. 21, p. 357-365, 2019.

GÓMEZ, J. A. *et al.* Mountain Biking for Sustainable Development of Local Tourism in Ecuador. **Información tecnológica**, v. 29, n. 5, p. 279-288, 2018.

GÓMEZ, J. M. *et al.* Land-Use Changes in the Canary Archipelago Using the CORINE Data: A Retrospective Analysis. **Land**, v. 9, n. 7, p. 1-15, 2020.

ITÇAINA, X. Les régimes territoriaux de l'économie sociale et solidaire: Le cas du Pays Basque français. **Géographie, Économie, Société**, v. 12, n. 1, p. 71–87, 2010.

JARRIGE, F. Public farmland and urban development: The case of public lands in Lausanne. **Études Rurales**, v. 201, n. 1, p. 140–165, 2018.

JØRGENSEN, A. *et al.* Rural cohesion: Collective efficacy and leadership in the territorial governance of inclusion. **Social Inclusion**, v. 8, n. 4, p. 229–241, 2020.

JØRGENSEN, A.; FALLOV, M. A. Urbanization and the organization of territorial cohesion – results from a comparative Danish case-study on territorial inequality and social cohesion. **Journal of Organizational Ethnography**, v. 11, n. 1, p. 64-78, 2022.

KNICKEL, K. *et al.* Towards More Balanced Territorial Relations—The Role (and Limitations) of Spatial Planning as a Governance Approach. **Sustainability**, v. 13, n. 9, p. 1-18, 2021.

KNIEĆ, W.; GOSZCZYŃSKI, W. Local horizons of governance. Social conditions for good governance in rural development in Poland. **European Countryside**, v. 14, n. 1, p.

27-50, 2022.

KRONEMBERGER, D.; COSTA, V. G. Desenvolvimento local sustentável e governança ambiental. In: FIGUEIREDO, A. H. (Org.) **Brasil: uma visão geográfica e ambiental no início do século XXI**. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, 2016. p. 359-392.

LARA, A. *et al.* Development, urban planning and political decisions. A triad that built territories at risk. **Nat Hazards**, v. 109, p. 1935-1957, 2021.

LELOUP, F; MOYART, L.; PECQUEUR, B. Le développement local en Afrique de l'Ouest : quelle(s) réalité(s) possible(s)? **Mondes en Développement**, v. 124, n. 4, p. 95-112, 2003.

LIMA, J.; RONCONI, L. F. de A. Coprodução de políticas públicas voltadas aos direitos da mulher: o caso do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Florianópolis. **Revista dos Estudantes de Públicas**, v. 3, n. 1, p. 8-28, 2018.

LOPERTE, S. *et al.* The contribution of the scientific research for a less vulnerable and more resilient community: the Val d'Agri (Southern Italy) case. **Geomatics, Natural Hazards and Risk**, v. 10, n. 1, p. 873–897, 2019.

LOPES, R.; MOTA, B. Innovative Local Policies in Portuguese Low-Density Rural Areas. **European Countryside**, v. 13, n. 2, p. 388-409, 2021.

MELLO, E. F. *et al.* The marble production pole in Southern Espírito Santo, Brazil: Regional planning and sustainable development in regions characterized by small-scale mining. **Anuário do Instituto de Geociências**, v. 41, n. 1, p. 36–51, 2018.

MIEDES-UGARTE, B.; FLORES-RUIZ, D.; WANNER, P. Managing Tourist Destinations According to the Principles of the Social Economy: The Case of the Les Oiseaux de Passage Cooperative Platform. **Sustainability**, v. 12, n. 12, p. 1-17, 2020.

NETO, J. A. *et al.* (2019). Governança Pública no Contexto de Implementação das Políticas Públicas. **Razón y palabra**, v. 23, n. 104, p. 459-478, 2019.

NIANG, A.; BOURDIN, S.; TORRE, A. L'économie circulaire, quels enjeux de développement pour les territoires? **Développement durable et territoires**, v. 11, n. 1, p. 1-16, 2020.

NURWIDYANINGRUM, D. *et al.* A human dimension model for the urban vertical housing sustainability through indoor air quality. **Planning Malaysia**, v. 20, n. 21, p. 110-121, 2022.

OLIVEIRA, M. F. **Metodologia científica: um manual para a realização de pesquisas em Administração**. Catalão: UFG, 2011.

OLIVERA, C. M. *et al.* Relation between public management and sustainable local development of the cities of Oaxaca, 2000-2017. **Revista iberoamericana de estudios municipales**, n. 22, p. 155-187, 2020.

OSTROM, E. **Governing the commons: the evolution of institutions for collective action**. New York: Cambridge University Press, 1990.

PEREIRA, C. *et al.* Organizational irresponsibilities or absence of territorial governance? Reflections on environmental management in the Minas-Rio Project. **Ambiente & Sociedade**, v. 22, p. 1-24, 2019.

- PERRET, C.; ABRIKA, B. Les systèmes de gouvernance traditionnels en Kabylie à la lumière du concept de capital social. **Mondes en Développement**, v. 42, n. 2, p. 131–144, 2014.
- PINEDA, J. A.; ORDUZ, O. Marco analítico para la gobernanza territorial. La política pública de infancia y adolescencia en Colombia. **Revista CS**, n. 27, p. 89–116, 2019.
- PIRES, E. L. S. *et al.* A governança territorial revisitada: dispositivos institucionais, noções intermediárias e níveis de regulação. **GEOgraphia**, v. 19, n. 41, p. 24-38, 2018.
- PIRES, E. L. S. *et al.* **Governança territorial: conceito, fatos e modalidades**. Rio Claro, SP: UNESP – IGCE, Programa de Pós-graduação em Geografia, 2011.
- RAVAGNAN, C.; ROSSI, F.; AMIRIAREF, M. Sustainable Mobility and Resilient Urban Spaces in the United Kingdom. Practices and Proposals. **Transportation Research Procedia**, v. 60, p. 164-171, 2022.
- ROTHSTEIN, B. **The quality of government: corruption, social trust and inequality in a comparative perspective**. Chicago: University of Chicago, 2011.
- RYTOVA, E.; GUTMAN, S.; SOUSA, C. Regional Inclusive Development: An Assessment of Russian Regions. **Sustainability**, v. 13, n. 11, p. 57-73, 2021.
- SALCIDO, G. T.; MORENO, A. S.; MUÑOZ, N. B. Analysis of two models of governance: Local agro-food systems of blackberry in Mexico and Colombia. **Estudios Geográficos**, v. 81, n. 289, p. 1-17, 2020.
- SÁNCHEZ, H. Á. Urban and peri-urban agriculture. Territorial rearrangement and potential of urban food systems. **Investigaciones Geográficas**, n. 98, p. 1-21, 2019.
- SANT'ANA, L. C. F.; BENTO, L. S.; PEREIRA, D. C. Desenvolvimento Local e Sustentável: uma realidade possível e necessária. **Studies in Environmental and Animal Sciences**, v. 3, n. 1, p. 37-51, 2022.
- SANT'ANNA, A.; NETO, E. Q.; MARCHI, J. J. Um ensaio sobre o desenvolvimento local desde a ativação social e a governança pública. **Interações**, v. 21, n. 3, p. 597-613, 2020.
- SANTOS, R. R. D. *et al.* Boa governança territorial em pequenos municípios. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 9, p. 1-10, 2021.
- SARTORI, S.; LATRÔNICO, F.; CAMPOS, L. M. S. Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável: uma taxonomia no campo da literatura. **Ambiente & Sociedade**, v. 17, n. 1, p. 1-22, 2014.
- SAVIANO, M. *et al.* The cultural value of protected areas as models of sustainable development. **Sustainability**, v. 10, n. 5, p. 1-19, 2018.
- SCHMITT, P.; WIECHMANN, T. Unpacking Spatial Planning as the Governance of Place: Extracting Potentials for Future Advancements in Planning Research. **disP - The Planning Review**, v. 54, n. 4, p. 21–33, 2018.
- SILVEIRA, C. M. Desenvolvimento local e novos arranjos socioinstitucionais: algumas referências para a questão da governança. In: Dowbor, L.; Pochmann, M. (Orgs.) **Políticas para o desenvolvimento local**. São Paulo, SP: Fundação Perseu Abramo – FPA, 2010. p. 41-65.
- SNYDER, H. Literature review as a research methodology: an overview and guidelines. **Journal of Business Research**, v. 104, p. 333-339, 2019.

SOSA, M.; MORALES, L. Gestión integral de residuos y recursos hídricos en la región noreste del Uruguay. **Cuadernos del Claeh**, v. 41, n. 115, p. 7-22, 2022.

TEIXEIRA, A. F.; GOMES, R. C. Governança pública: uma revisão conceitual. **Revista do Serviço Público**, v. 70, n. 4, p. 519-550, 2019.

TENÓRIO, F. G. **Cidadania e desenvolvimento local: critérios de análise**. Rio de Janeiro, RJ: Fundação Getúlio Vargas – FGV, 2012.

UNITED NATIONS ECONOMIC AND SOCIAL COMMISSION FOR ASIA - UNESCAP. **What is good governance?** Bangkok: UNESCAP, 2009.

VERCHER, N. Environmental Conflicts and Social Innovation on the Balearic Islands (Spain). **Sustainability**, v. 14, n. 9, p. 1-22, 2022.

VIEIRA, J. B.; BARRETO, R. T. S. **Governança, gestão de riscos e integridade**. Brasília: ENAP, 2019.

VINCENT, M. M. *et al.* La géogouvernance: Un concept novateur? **CyberGeo**, 2012.